



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 06/2024, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 23/01/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 60.428,07.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2024, instituído pela Lei Municipal nº 1.874/2023, de 20 de dezembro de 2023, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito especial no valor de R\$ 60.428,07 (sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, para que o Município possa adquirir materiais de consumo e serviços de terceiros, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0107	Assistência Médica a População	
2225	ATENÇÃO BÁSICA	
33903000000000	Material de Consumo – (vinc. 1601 - 3110)	10.428,07
33903900000000	Outr. Serv. de Terc. P. Jurídica (vinc. 1601 - 3110)	50.000,00
Total		60.428,07

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de superávit financeiro verificado no encerramento do exercício de 2023 relativo ao vínculo 1601, complemento 3110.

Total das Origens R\$ 60.428,07

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

Andrea Cristina de Oliveira
Ver^a. Andrea Cristina de Oliveira/PRD (Presidenta)

Elder Knapp
Ver. Elder Knapp/MDB (Membro)

Veleda de Paula
Ver^a. Veleda de Paula/PRD (Membro)

Marcos Pedro Griebler
Ver. Marcos Pedro Griebler/PDT (Membro)